



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 7ª VARA CÍVEL
 AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, 9º ANDAR,
 SANTO AMARO - CEP 04795-100, FONE: 5548-3199
 R235, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 STOAMARO7CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **0009687-68.2018.8.26.0002 - Cumprimento de Sentença**
 Exequente: **CONDOMÍNIO VILLA BRUNO GIORGI, CNPJ**
 00.420.592/0001-09
 Executado: **MARISA GONZALEZ DRUCKER, CPF 161.045.858-33**

Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>

CONCLUSÃO

Em 29/08/2018, faço estes autos conclusos. Eu, digitei.

Vistos etc.

I- DOU POR penhorado OS DIREITOS ORIUNDOS DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA. Não se trata de penhora sobre o imóvel. Fica a penhora desde logo aperfeiçoada com a presente decisão, independente da lavratura de termo, constituindo-se o devedor como depositário do imóvel objeto da matrícula nº 266.378 do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo.

II- Para a averbação da penhora, deverá haver, primeiramente, averbação do compromisso de venda e compra junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

III- Em 05 dias, deverá o Condomínio juntar certidão imobiliária ATUALIZADA.

IV - Expeça-se carta para intimação da compromissária vendedora CLÁUDIA DRUCKER para que, no prazo de 05 dias, informe a atual posição financeira do contrato, devendo o credor comprovar o recolhimento da taxa necessária.

V- Havendo averbação de penhora oriunda de outros Juízos, oficie-se comunicando a penhora ora determinada. CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO SERVIRÁ COMO OFÍCIO JUDICIAL, CABENDO AO EXEQUENTE SEU ENCAMINHAMENTO A CADA JUÍZO INDICADO NA MATRÍCULA DO REGISTRO DE IMÓVEIS acompanhada de cópias do Processo.

VI-Para avaliação nomeio perito **Marcos Augusto da Silva**, fixando seus honorários periciais em **R\$3.700,00**. Deposite o a(a) credor(a) em cinco dias, sob pena de arquivamento, por desinteresse no andamento processual.

Int



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
7ª VARA CÍVEL
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, 9º ANDAR,
SANTO AMARO - CEP 04795-100, FONE: 5548-3199
R235, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
STOAMARO7CV@TJSP.JUS.BR

São Paulo, 29 de agosto de 2018.

ADRIANA BORGES DE CARVALHO

Juiz(a) de Direito

(assinatura digital)

D A T A

Em 29 de agosto de 2018, recebi estes, com o r. despacho supra. Eu,

digitei.